

Processo nº 1438,09 Folhas nº 2499

		VANGUARDA - VALORES SEM REAJUSTE		VANGUARDA - VALORES COM REAJUSTE DE 5,2%, A PARTIR DE 05/01/2015	
		E	F		
Descrição	Qt	vl unit/mês	vl total mês	vl unit/ mês	valor totaol
INSPETOR DE SEGURANÇA DIURNO	1	R\$ 10.889,62	R\$ 10.889,62	R\$ 11.455,88	R\$ 11.455,88
INSPETOR DE SEGURANÇA NOTURNO	1	R\$ 13.374,55	R\$ 13.374,55	R\$ 14.070,03	R\$ 14.070,03
VIGILANTE CONDUTOR DE MOTO DIURNO	1	R\$ 8.900,79	R\$ 8.900,79	R\$ 9.363,63	R\$ 9.363,63
VIGILANTE CONDUTOR DE MOTO NOTURNO ARMADO	2	R\$ 10.649,94	R\$ 21.299,89	R\$ 11.203,74	R\$ 22.407,48
VIGILANTE DESARMADO DIURNO	10	R\$ 7.375,81	R\$ 73.758,12	R\$ 7.759,35	R\$ 77.593,50
VIGILANTE DESARMADO NOTURNO	3	R\$ 8.906,41	R\$ 26.719,23	R\$ 9.369,54	R\$ 28.108,62
VIGILANTE ARMADO DIURNO	2	R\$ 7.437,48	R\$ 14.874,95	R\$ 7.824,22	R\$ 15.648,44
VIGILANTE ARMADO NOTURNO	5	R\$ 8.968,16	R\$ 44.840,79	R\$ 9.434,50	R\$ 47.172,50
VIGILANTE CONDUTOR DE CÃES DIURNO	1	R\$ 8.445,86	R\$ 8.445,86	R\$ 8.885,04	R\$ 8.885,04
VIGILANTE CONDUTOR DE CÃES NOTURNO	3	R\$ 10.132,68	R\$ 30.398,05	R\$ 10.659,58	R\$ 31.978,74
TOTAL	29		R\$ 253.501,85		R\$ 266.683,86


Sandra Regina de Almeida Torres
Chefe da Coordenadoria de Contratos

CALCULO APOSTILAMENTO CONTRATO 064/10 VANGUARDA

ORIGINAL		mensal	diária/ 30,4
REAJUSTADO	C\ 5,2%	R\$ 253.501,85	R\$ 8.338,88
		R\$ 266.683,86	R\$ 8.772,50

Período	Valor Mensal reajustado (R\$)	Valor Mensal Original (R\$)	Diferença devida (R\$)
05/01-13/01 7h	70.179,96	66.711,01	3.468,95
13/01-13/02	266.683,86	253.501,85	13.182,01
13/02-13/03	266.683,86	253.501,85	13.182,01
13/03-13/04	266.683,86	253.501,85	13.182,01
TOTAIS	870.231,54	827.216,56	43.014,98

Processo nº	Folhas nº
1738 ,09	2800


Sandra Regina de Almeida Torres
Chefe de Coordenação de Contratos

INFORMAÇÕES / DESPACHOS
PC 1738/09

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DO AUTÓDROMO

À DAF
Sr. Diretor

Ref.: Apostilamento ao contrato
CCN/GCO Nº 064/10

Tendo em vista que não é necessário emitir aditamento contratual para o caso em tela, de acordo com parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, serve o presente para reconhecer o direito ao reajuste, a partir de 05/01/15, pela variação do IPC-FIPE no período de janeiro a dezembro/14, de 5,20%, conforme planilha à folha retro, ao contrato CCN/GCO 064/10, firmado com a empresa G4S VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Desse modo, com a incorporação do referido reajuste, o valor total do contrato, para toda a atual vigência 06 (seis) meses, de 13/10/14 a 13/04/15, passa, de R\$ 1.802.847,97 (um milhão, oitocentos e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), para R\$ 1.845.862,95 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

São Paulo, 26 de março de 2015



Sandra Torres

Chefe da Coordenadoria de Contratos



Edson A. Saura

Gerente de Compras e Contratos

À
GCO

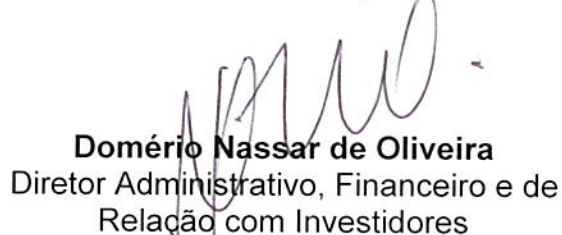
Sr. Gerente

Considerando a manifestação jurídica à fl. 2797 e o que demais consta dos autos, fica reajustado, a partir de 05/01/2015, o valor do contrato CCN/GCO Nº 064/10, firmado com a empresa G4S VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., por conta da aplicação do IPC-FIPE, relativo ao período de janeiro a dezembro/14, de 5,20%.

Com a incorporação do reajuste, o valor total do contrato, para toda a atual vigência de 06 (seis) meses, passa, de R\$ 1.802.847,97 (um milhão, oitocentos e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), para R\$ 1.845.862,95 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Para prosseguimento.

São Paulo, 26 de março de 2015.



Domério Nassar de Oliveira
Diretor Administrativo, Financeiro e de
Relação com Investidores